



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
FINANCEIRA – CEEF



EDITAL Nº 01/2018 – CEEF/UFPB

**PROCESSO SELETIVO – CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
FINANCEIRA – CEEF**

A Coordenação do Curso de Especialização em Educação Financeira (CEEF) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso no referido programa, ano letivo 2018. O mesmo foi aprovado em reunião do colegiado do dia 19/06/2018, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº 56/1996, do regulamento Geral dos Cursos e Programas de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFPB; e à Resolução 07/2018, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do CEEF, vinculado ao Centro de Ciências Sociais e Aplicadas (CCSA). Trata-se de um Curso de Especialização *Lato Sensu* na modalidade Ensino à Distância que busca preparar professores da rede estadual de educação da Paraíba com formação sólida em tópicos selecionados de Educação Financeira.

1 DA INSCRIÇÃO:

1.1 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** online pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **01/09/2018** até às 23:59 horas do dia **30/09/2018**, no endereço eletrônico: (<http://www.ccsa.ufpb.br/ceef>), **Menu: Processos Seletivos, escolher – PROCESSO SELETIVO 2018 – CEEF.**

1.2 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do CEEF, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais). Ao finalizar a inscrição eletrônica será emitida uma Guia de Recolhimento da União (GRU), a qual deve ser paga pelo(a) candidato(a) para validar a inscrição no processo seletivo.

1.3. É possível a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

1.3.1. A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

a) Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

b) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

c) Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG, junto ao Setor de Bolsas). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos:

carteira de identificação, CPF, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

1.4 O(A) candidato(a) deverá acessar a página do CEEF (<http://www.cesa.ufpb.br/ceef>), Menu: Processos Seletivos, escolher – PROCESSO SELETIVO 2018 – CEEF. Preencher o formulário com suas informações pessoais, anexar documentação conforme solicitado no Edital, e submeter a inscrição.

1.5 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato(a) preencher cadastro online e anexar **ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO** solicitada no item 3 deste edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

1.6 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas estabelecidas neste Edital e demais atos da chamada pública.

1.7 A Coordenação do CEEF não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2 DO PÚBLICO ALVO:

O Curso será dedicado aos professores da rede estadual de ensino da Paraíba e em exercício em unidades escolares vinculadas à Secretaria de Estado da Educação. Considerando que para a boa execução do Curso de Especialização em Educação Financeira faz-se necessário a formação dos professores em serviço, e considerando ainda a modalidade de educação à distância em que se ampara, não será permitido aos professores aprovados e classificados neste processo seletivo afastarem-se de suas atividades laborais nas unidades escolares da rede estadual de ensino, conforme previsto no Art. 30 da Lei 7.419 de 15 de outubro de 2003.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Anexar ao formulário do SIGAA, em formato de arquivo PDF (**ARQUIVO ÚNICO SEQUENCIADO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIGOS**):

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme ANEXO I deste Edital.
- b) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO II deste Edital.
- c) Uma fotografia 3x4 recente.
- d) Cópia (frente e verso) do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa.
- e) Histórico escolar da graduação.
- f) Fotocópia dos seguintes documentos: CPF, Cédula de Identidade ou CNH, Certidão de Quitação Eleitoral e Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino).

- g) Quadro de Pontuação (ANEXO III) devidamente preenchido e assinado, juntamente com todos os comprovantes em anexo.
- h) Declaração emitida pela Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba (SEE-PB) que identifique vínculo, exercício da função e unidade escolar de lotação, conforme ANEXO V.
- j) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- k) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do CEEF. A divulgação dar-se-á na secretaria do Curso e no seu endereço eletrônico (<http://www.ccsa.ufpb.br/ceef>).

4 DAS VAGAS:

Serão ofertadas até **80 (oitenta)** vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:

- a) Até 40 (quarenta) vagas para o polo de João Pessoa;
- b) Até 20 (vinte) vagas para o polo de Campina Grande;
- c) Até 10 (dez) vagas para o polo de Pombal;
- d) Até 10 (dez) vagas para o polo de Alagoa Grande.

4.1 Para o Curso, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção. Conforme item 6.10, as vagas remanescentes de cada Polo poderão ser preenchidas por candidatos classificados e aprovados em Polos diferentes.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data / Período	Evento
31/07/2018 a 31/08/2018	Divulgação do Edital
31/07/2018 a 10/08/2018	Prazo para impugnação do Edital
11/08/2018	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
01/09/2018 a 30/09/2018	Período de inscrições
01/10/2018	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
02/10/2018 a 03/10/2018	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
07/10/2018	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
04/10/2018 a 10/10/2018	Prova de Títulos e Experiência Profissional (PTEP)
11/10/2018	Divulgação da lista com os resultados da PTEP
15/10/2018 a 26/10/2018	Prazo para interposição de recursos
27/10/2018	Divulgação do Resultado Final
29/10/2018 a 31/10/2018	Período de Matrícula

6 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao CEEF.

6.2 A comissão de que trata o item 6.1 será designada pelo coordenador do Curso e aprovada em colegiado.

6.3 A seleção constará de uma única etapa de caráter eliminatório e classificatório, a qual consistirá em uma Prova de Títulos e Experiência Profissional (PTEP), disponível no Quadro de Pontuação (ANEXO III)

6.4 Os títulos, atividades profissionais e Coeficiente de Rendimento (CR) na graduação serão pontuados conforme estabelecido no ANEXO III.

6.5 Considera-se neste Edital, o Coeficiente de Rendimento (CR) como o indicador numérico resultante da média das notas obtidas nas disciplinas cursadas, ponderada pela carga horária. Não serão considerados indicadores de rendimento apresentados na forma de conceito e/ou calculados de forma distinta à explicitada neste item. Se o histórico da instituição assim for redigido, deverá ser expedida uma declaração a parte pela instituição de ensino superior com o CR. Em caso da declaração não for precisa constando a informação solicitada, utilizar-se-á o limite inferior do conceito para o cálculo do CR normalizado para o domínio 0 e 1.

6.6 A nota do candidato na PTEP será igual à soma das pontuações de cada um dos itens constantes no ANEXO III.

6.7 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a identificação correta dos itens e pontuação da PTEP, através do preenchimento do Quadro de Pontuação no ANEXO III.

6.8 A aprovação e classificação dos(as) candidatos(as) será efetuada por Polo, na ordem decrescente das Notas da PTEP obtidas pelos(as) candidatos(as).

6.9 Serão aprovados(as) candidatos(as) classificados(as) até o limite de vagas estabelecido para o respectivo Polo.

6.10 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) acima do limite de vagas ofertadas formarão uma única lista de espera, de acordo com cada Polo pretendido. Esses(as) candidatos(as) excedentes poderão ser chamados(as), em caso de desistências, para o preenchimento das vagas ofertadas remanescentes, conforme detalhado no item 4.1.

7 DA FORMA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1 O Edital vai seguir o desenho de um **Leilão de Vickrey Modificado**.

7.2 Nesta modalidade, ranqueia-se as notas dos(as) candidatos(as) de acordo com o Polo escolhido de acordo com o preenchimento do Quadro de Pontuação realizado pelos(as) mesmos(as). Assim, os(as) candidatos(as) calculam as suas notas e inserem no referido quadro, anexando todos os comprovantes.

7.3 Logo após, será realizada a conferência da documentação dos(as) candidatos(as), segundo o ranking na ordem decrescente das notas de acordo com o número de vagas de acordo com o Polo escolhido.

7.4 Para incentivar os(as) candidatos(as) a não superestimarem as suas notas e colocar toda a documentação comprobatória no documento em pdf, será aplicado um Pênalti (P) de 20% sobre a diferença entre a Nota Preenchida pelo(a) Candidato(a) (NPC) e a Nota Atribuída pela Comissão (NAC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$P = 20\% \times (NPC - NAC)$$

7.5 O desempenho final do(a) candidato(a), por sua vez, será dado pela Nota Atribuída pela Comissão subtraída pelo Pênalti, quando houver, de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Nota da PTEP} = NAC - P$$

7.6 Os(as) candidatos(as) serão avaliados de acordo com o estabelecido no Quadro de Pontuação no ANEXO IV.

7.7 Erros de preenchimento serão de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) e estarão sujeitos ao item 7.4 deste Edital.

8 DO RESULTADO

8.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) cuja média final estiver entre os 160 primeiros candidatos inscritos na referida seleção, somando-se o total de candidatos(as) nos quatro Polos descritos no item 8.3.

8.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a dos(as) **80 (oitenta)** primeiros(as) candidatos(as) inscritos(as) na referida seleção, de acordo com o número de vagas do Polo almejado pelo candidato(a).

8.3 A classificação dos(as) candidatos(as) Aprovados(as) será dada pela ordem decrescente de suas Notas da PTEP para preencher o número de vagas oferecidas da seguinte maneira:

- a) Até 40 (quarenta) vagas para o polo de João Pessoa;
- b) Até 20 (vinte) vagas para o polo de Campina Grande;
- c) Até 10 (dez) vagas para o polo de Pombal;
- d) Até 10 (dez) vagas para o polo de Alagoa Grande.

8.4 Caso ocorram desistências de candidatos(as) classificados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e a designação de acordo com o estabelecido no item 8.3 e o número de vagas disponíveis segundo cada Polo.

8.5 A divulgação dos resultados da seleção será realizada na data **11/10/2018**, mediante fixação de listas de aprovados(as) e respectivas notas, no mural da secretaria do CEEF e no seu endereço eletrônico (<http://www.ccsa.ufpb.br/ceef>).

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados do processo de seleção nos canais indicados neste Edital.

9 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na Nota da PTEP, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior tempo de serviço público na rede estadual de ensino, conforme disposto na declaração emitida pela SEE/PB (ANEXO V), considerando-se dias, meses e anos. Persistindo o empate, será considerado o candidato que apresentar maior Coeficiente de Rendimento na graduação.

10 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

10.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme estabelecido no cronograma (item 5).

10.2 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do CEEF por meio do SIGAA, conforme ANEXO IV deste Edital;

10.2.1 Os pedidos de recursos serão julgados pela Comissão de seleção.

10.3 Não serão aceitos pedidos de recursos fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

10.4 Os resultados dos pedidos de recurso serão divulgados no mural da secretaria do CEEF e no seu endereço eletrônico (<http://www.ccsa.ufpb.br/ceef>), conforme estabelecido no cronograma (item 5).

11 DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado dia 27/10/2018, no mural da secretaria do CEEF e no endereço eletrônico (<http://www.ccsa.ufpb.br/ceef>).

12 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 29/10/2018 a 31/10/2018, no horário das 08h às 12h, na secretaria do CEEF, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade ou CNH, se estrangeiro, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço:

https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/.

Endereço eletrônico do Curso: <http://www.ccsa.ufpb.br/ceef>

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Comissão de Seleção: Prof. Dr. Tiago Farias Sobel
Prof. Dr. Bruno Ferreira Frascaroli
Prof. Dr. Luiz Felipe de Araújo Pontes Girão

João Pessoa, 07/08/2018.

Prof. Dr. Bruno Ferreira Frascaroli
Coordenador do Curso de Especialização em Educação Financeira



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
FINANCEIRA – CEEF**

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

_____ vem requerer a V. S^a. inscrição no Processo de Seleção 01/2018 do Curso de Especialização em Educação Financeira, da Universidade Federal da Paraíba, com intuito de concorrer a vaga referente ao Polo: () João Pessoa () Campina Grande () Pombal () Alagoa Grande.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

João Pessoa, _____ de _____ de _____

Requerente



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
FINANCEIRA – CEEF**

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2018

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: () M () F Data nascimento: ____/____/____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
Filiação: Pai _____
Mãe: _____
RG/RNE: _____ Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____ Zona: _____
CPF: _____ Reservista: _____ Emissão: _____
Passaporte: _____ País emissor: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Fone () _____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação: _____
Instituição: _____ Ano: _____

4. Dados profissionais do(a) candidato(a)

Função: _____
Instituição: _____
Endereço completo: _____

5. Informações complementares:



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
FINANCEIRA – CEEF**

ANEXO III

**PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
QUADRO DE PONTUAÇÃO**

NOME DO(A) CANDIDATO(A): _____

POLO: _____ ASSINATURA: _____

SEÇÃO I - TÍTULOS ACADÊMICOS OU APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	Pontos	Pontos calculados pelo(a) candidato(a)	Pontos calculados pela comissão
Título de Doutorado – Documentos solicitados: Diploma de doutorado, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de doutorado.	2,00		
Título de Mestrado – Documentos solicitados: diploma de mestrado, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de mestrado.	1,50		
Título de Pós-Graduação (Nível Especialização) – Documentos solicitados: Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico do curso.	0,75		
Título de Graduação – Documentos solicitados: Diploma ou Certidão de conclusão de curso graduação. Caso sejam apresentados mais de um título de graduação, o(a) candidato(a) deve multiplicar o número de títulos pela pontuação.	0,50		
Aprovação em Concurso Público da rede estadual de ensino – Documentos solicitados: Cópia do Diário Oficial ou documento comprobatório de aprovação em concurso público. Caso sejam apresentados documentos relacionados a mais de uma aprovação em concurso público da rede estadual de ensino, será considerado o máximo de 1 (um) ponto por candidato(a).	0,50		
Coefficiente de Rendimento (CR) – Documentos solicitados: Histórico Escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino superior responsável pelo curso, sendo o CR normalizado entre o domínio 0 e 1. Apenas serão pontuados os CR que estiverem de acordo com o item 6.5 deste Edital.	1,00		
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO I			
Seção II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Válida apenas para os últimos cinco anos) Tipo			

de atividade Pontos do Candidato			
Tempo como Professor na Rede Pública Estadual de Ensino da Escola Cidadã Integral – Documentação Solicitada: Documento comprobatório da condição de professor da Rede Pública Estadual de Ensino da Escola Cidadã Integral (declaração emitida pela Comissão Executiva das Escolas Cidadãs). Para fins de pontuação, será considerado o máximo de até 5 (cinco) anos de experiência profissional como professor da rede da Escola Cidadã Integral. Somar 0,60 ponto por ano completo de trabalho, a contar retroativamente nos últimos três anos a datar do lançamento desse Edital.	0,60		
Tempo como Professor na Rede Pública Estadual de Ensino – Documentação Solicitada: Documento comprobatório da condição de professor efetivo em nível Estadual lotado em unidades escolares e de tempo de serviço na rede estadual de ensino (Declaração emitida pela Gerência de Recursos Humanos e Subgerência de Controle de Pessoal). Para fins de pontuação, será considerado o máximo de até 5 (cinco) anos de experiências profissionais como professor da rede pública estadual de ensino. Somar 0,50 ponto por ano completo de trabalho, a contar retroativamente nos últimos dez anos a datar do lançamento desse Edital	0,50		
Tempo como Professor na Rede Pública Estadual de Ensino – Documentação Solicitada: Documento comprobatório da condição de professor contratado em nível Estadual lotado em unidades escolares e de tempo de serviço na rede estadual de ensino (Declaração emitida pela Gerência de Recursos Humanos e Subgerência de Controle de Pessoal). Para fins de pontuação, será considerado o máximo de até 5 (cinco) anos de experiências profissionais como professor da rede pública estadual de ensino. Somar 0,30 ponto por ano completo de trabalho, a contar retroativamente nos últimos dez anos a datar do lançamento desse Edital	0,30		
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO II			
TOTAL DE PONTOS (SEÇÃO I + SEÇÃO II)			



**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO
FINANCEIRA – CEEF**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF
número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da
Prova de Títulos e Experiência Profissional, referente ao Edital 01/2018 do Curso de
Especialização em Educação Financeira do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas da
Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base
do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta
Universidade) _____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Gerência de Recursos Humanos

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de comprovação junto a Universidade Federal da Paraíba que o/a Sr./Sr^a _____, matrícula n.º. _____, RG n.º. _____ SSP/XX, CPF n.º _____, é servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Educação, admitido(a) em ___ de _____ de _____, para o cargo de Professor de Educação Básica _____, estando lotado/a atualmente na Escola _____, localizada no município de _____/PB, vinculado à _____ Gerência Regional de Educação (____^a GRE), da Secretaria de Estado da Educação, pleiteia vaga no polo de _____ e atualmente cumpre _____ (_____) horas semanais na unidade de trabalho de exercício.

João Pessoa, ___ de _____ de 2018.

Ana Carolina Vieira Lubambo de Britto
Gerente de Recursos Humanos